

**Lei nº 2.645, de 19 de outubro de 2006.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2052 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$7.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.1084 – ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$4.870,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial acima descrito o excesso de arrecadação do recurso proveniente da União repassados para o Programa de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF, no valor de R\$1.870,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2095 – SANEAMENTO BÁSICO  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$7.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.1084 – ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R\$3.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de  
outubro de 2006.**

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Romacir Pereira Martins  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE